



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei Municipal nº 1.435 de novembro de 2019, torna público **ERRATA**, para fazer constar no Edital o que segue:

**1) Onde se lê no título 6 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:** item 6.1– A avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas nos quadros abaixo e os pontos apurados em cada categoria serão somados utilizando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado abaixo:

**TABELA II – TITULAÇÃO PARA CARGO EXIGEM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (Cuidador Social)**

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Pós Graduação - Latu Sensu - Especialização na área específica de formação, mínimo de 360 horas.	30	0 1	30
B	Pós Graduação - Latu Sensu - Especialização na área de conhecimento correlata, mínimo de 360 horas.	30	01	30
C	Ensino Superior – Graduação	14	01	14
D	Ensino Médio	10	01	10
E	Curso avulso na área de atuação, oferecido por órgão público ou instituição de ensino regularmente autorizada pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 40 horas (com comprovação de cumprimento integral de carga horária), a partir de 2017.	05	02	10
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>6,0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>

**Leia-se:**

**TABELA II– TITULAÇÃO CARGO DE CUIDADOR SOCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Ensino Médio	45	01	45
B	Curso avulso de cuidador, com carga horária mínima de 80 horas, oferecido por órgão público ou instituição de ensino regularmente autorizada pelo MEC (com comprovação de cumprimento integral de carga horária), a partir 2016.	34	01	34
C	Curso avulso na área de atuação, oferecido por órgão público ou instituição de ensino regularmente autorizada pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 40 horas (com comprovação de cumprimento integral de carga horária), a partir de 2016.	05	03	15
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>6,0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>

**2) Onde se lê no título 6 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:** item 6.1– A avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas nos quadros abaixo e os pontos apurados em cada categoria serão somados utilizando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado abaixo:

TABELA III – CARGOS QUE NÃO EXIGEM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – (Aux. Serviços Gerais)

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Ensino Superior – Graduação	35	01	35
B	Ensino Médio	30	01	30
C	Ensino Fundamental Completo	19	01	19
D	Curso avulso na área de atuação, oferecido por órgão público ou instituição de ensino regularmente autorizada pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 40 horas (com comprovação de cumprimento integral de carga horária), a partir de 2017.	05	02	10
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>6,0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>

**Leia-se:**

TABELA III – CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÃO EXIGE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Ensino Médio	45	01	45
B	Ensino Fundamental Completo	34	01	34
C	Curso avulso na área de atuação, oferecido por órgão público ou instituição de ensino regularmente autorizada pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 40 horas (com comprovação de cumprimento integral de carga horária), a partir de 2016.	05	03	15
<b>TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO</b>				<b>94</b>
<b>TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO</b>				<b>6,0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100</b>

**3) As Fichas de Inscrições para vagas de Cuidador Social e de Auxiliar de Serviços Gerais, constantes do anexo II, deverão ser substituídas pelos modelos que seguem em anexo.**

Pinheiros/ES, 07 de fevereiro de 2020.

Comissão Organizadora

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2020**

**CUIDADOR SOCIAL - EXIGE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

I - TEMPO DE SERVIÇO		PESO /MÊS	TEMPO/MESES			Nº DE PONTOS
Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2016.		0,25				
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS		Valor	DOCUMENTOS APRESENTADOS			PONTOS
			1º	2º	3º	
<b>A</b>	Ensino Médio	45		-	-	
<b>D</b>	Curso avulso de cuidador, com carga horária mínima de 80 horas, oferecido por órgão público ou instituição de ensino regularmente autorizada pelo MEC (com comprovação de cumprimento integral de carga horária), a partir 2016.	34		-	-	
<b>E</b>	Curso avulso na área de atuação, oferecido por órgão público ou instituição de ensino regularmente autorizada pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 40 horas (com comprovação de cumprimento integral de carga horária ), a partir de 2016.	05				
<b>TOTAL DE PONTOS/ TITULAÇÃO</b>						
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>						

Pinheiros – ES, \_\_\_\_ de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da comissão

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2020**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÃO EXIGE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

I - TEMPO DE SERVIÇO		PESO /MÊS	TEMPO/MESES			Nº DE PONTOS
Tempo de serviço na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2016.		0,25				
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS		Valor	DOCUMENTOS APRESENTADOS			PONTOS
			1º	2º	3º	
<b>A</b>	Ensino Médio	45		-	-	
<b>B</b>	Ensino Fundamental Completo	34		-	-	
<b>C</b>	Curso avulso na área de atuação, oferecido por órgão público ou instituição de ensino regularmente autorizada pelo MEC, com carga horária igual ou superior a 40 horas (com comprovação de cumprimento integral de carga horária), a partir de 2016.	05				
<b>TOTAL DE PONTOS/ TITULAÇÃO</b>						
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>						

Pinheiros – ES, \_\_\_\_ de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da comissão